



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 012/ 2026

Altera a alínea “b” do parágrafo único do artigo 6º da Lei 1.215/2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a alínea “b” do parágrafo único do artigo 6º da Lei 1.215/2025, que passa a constar da seguinte forma:

Art. 6º (...)

Parágrafo primeiro: Caso o Vereador tenha interesse, poderá pedir a conversão de suas diárias, dentro dos limites definidos no caput deste artigo, da seguinte forma:

- b) 1(uma) diária para Brasília poderá ser convertida em 2(duas) diárias para Belo Horizonte, mas limitado ao valor da diária de Brasília, conforme constante no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeiro, 20 de março de 2026


Luiz Geraldo da Silva Junior
Vereador

